



LEI N. 10.248.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.026/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

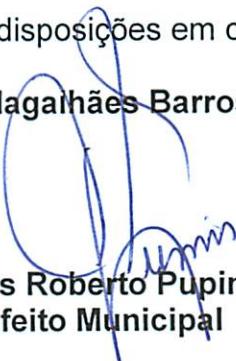
Art. 1º Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 10.026, de 03 de julho de 2015, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 10.026, de 03 de julho de 2015, a ação e as metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de julho de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
 2016

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO | PROGRAMAS | VALOR EM R\$ |
|---|---------------|--|-------------------------|
| 0000 | A | Encargos Especiais | 48.966.248,00 |
| 0001 | A | Processo Legislativo | 19.303.601,00 |
| 0002 | A | Apoio Administrativo | 118.967.945,00 |
| 0003 | F | Espaço do Cidadão | 13.614.416,00 |
| 0004 | F | Cultura Perto de Você | 15.980.667,00 |
| 0005 | A | Valorização e Qualificação do Servidor Público | 24.315.591,00 |
| 0006 | F | Desenvolvimento Econômico Sustentável | 82.875.205,00 |
| 0007 | A | Previdência Social | 90.555.693,00 |
| 0008 | F | Sistema Aeroportuário | 11.609.796,00 |
| 0009 | F | Habitação | 6.822.965,00 |
| 0010 | F | Serviços Urbanos Eficientes | 93.022.344,00 |
| 0011 | F | Maringá Verde | 10.605.399,00 |
| 0012 | F | Maringá Saudável | 378.512.820,00 |
| 0013 | F | Esporte e Lazer | 24.321.272,00 |
| 0014 | F | Infra-estrutura Urbana | 22.555.737,00 |
| 0015 | F | Trânsito e Transporte com Segurança | 78.224.541,00 |
| 0016 | F | Educação Infantil Construindo a Cidadania | 119.872.246,00 |
| 0017 | F | Educação Fundamental Construindo a Cidadania | 128.223.114,00 |
| 0018 | F | Proteção Social Básica | 17.471.395,00 (NR) |
| 0019 | F | Proteção Social Especial | 18.328.710,00 |
| 0020 | F | Mulher e Políticas Públicas | 2.810.240,00 |
| 0021 | F | Maringá mais Segura | 19.397.814,00 |
| 9999 | A | Reserva de Contingência | 61.590.011,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | | | 1.407.947.770,00 |
| (-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO | | | 11.609.796,00 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS | | | 1.396.337.974,00 |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | 1.394.842.974,00 |

NOTA:

1. O VALOR DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS ESTÁ MAIOR QUE A RECEITA ORÇADA INICIAL DEVIDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | | | | | |
|--|------|---|-------------------------------------|-------------------|-------------|----------------------|
| CÓD. | NAT. | AÇÃO PROPOSTA | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALOR EM R\$ |
| FUNÇÃO: 08 - Assistência Social | | | | | | |
| SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso | | | | | | |
| 0018.01 | A | Manutenção e implementação das ações de proteção social básica ao idoso | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade | 9 | 659.780,00 |
| 0018.03 | P | Construção para a rede de proteção social básica ao idoso | Unidade construída | Unidade | 1 | 1.502.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| 0018.04 | A | Manutenção e implementação das ações de proteção social básica à criança, adolescente e jovem | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade | 24 | 4.386.792,00 |
| 0018.05 | P | Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica à criança, adolescente e jovem | Unidade ampliada e/ou reformada | Unidade | 1 | 172.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária | | | | | | |
| 0018.06 | A | Manutenção e implementação das ações de proteção social básica às famílias | Unidade própria/entidade conveniada | Unidade | 14 | 7.165.558,00 |
| 0018.07 | P | Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias | Unidade ampliada e/ou reformada | Unidade | 2 | 502.000,00 |
| 0018.08 | P | Construção para a rede de proteção social básica às famílias | Unidade construída | Unidade | 2 | 100.000,00 |
| 0018.09 | A | Manutenção do restaurante popular | Restaurante mantido | Unidade | 1 | 1.070.500,00 |
| 0018.11 | A | Realização e/ou participação em eventos assistenciais | Evento realizado | Unidade | 2 | 195.540,00 |
| 0018.12 | A | Manutenção dos centros comunitários de múltiplo uso | Centro mantido | Unidade | 2 | 69.200,00 |
| 0018.13 | P | Ampliação e/ou reforma dos centros comunitários de múltiplo uso | Centro ampliado e/ou reformado | Unidade | 1 | 35.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho | | | | | | |
| 0018.14 | A | Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu | Escola profissionalizante mantida | Unidade | 1 | 1.133.025,00 |
| 0018.15 | P | Ampliação e/ou reforma da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu | Unidade ampliada e/ou reformada | Unidade | 1 | 480.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | | | 17.471.395,00 |

(AC)